



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1.018/2001, DE 10/09/2001

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA o CTN - Centro de Tradições Nordestinas "Padre Cícero", com sede em Coxim".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, o CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS, CTN, com sede em Coxim-MS, fundado em 26 de abril do ano 2000, entidade filantrópica, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, órgão de representação da cultura nordestina, tendo sede e foro nesta cidade, cuja Ata de Fundação está registrada sob o nº 3883, fls. 225, Protocolo A-3, do Cartório do 1º Ofício desta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 04.321.620/0001-83, com sede na Avenida Mato Grosso do Sul, nº 433, Vila Santa Maria, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10/09/2001.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal